



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.435, DE 15/03/93 *Revogada cf. 3043/98*

VEREADOR DR. DÉCIO MARIOTONI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 9º da Lei Orgânica de Mogi-Mirim-LOMM, de 4 de abril de 1990, combinado com o artigo 219, da Resolução 103, de 18 de setembro de 1981 (Regimento Interno vigente)

Faz saber que a Câmara Municipal de Mogi-Mirim **rejeitou o VETO TOTAL** do Executivo oposto ao Projeto de Lei 09/93 (ficando a matéria conseqüentemente aprovada) e o chefe do Executivo deixou de promulgar, no prazo previsto no § 9º, do artigo 59, da Lei Orgânica de Mogi-Mirim-LOMM, ele promulga a seguinte lei:

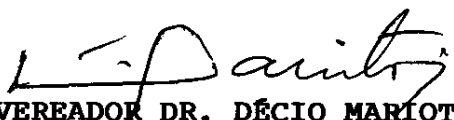
Art. 1º - O anexo I a que se refere o art. 1º da Lei nº 1984 de 20.03.90, passa a vigorar de conformidade com o anexo desta Lei.

Art. 2º - Ficam mantidas integralmente as demais disposições contidas na Lei nº 1.984.

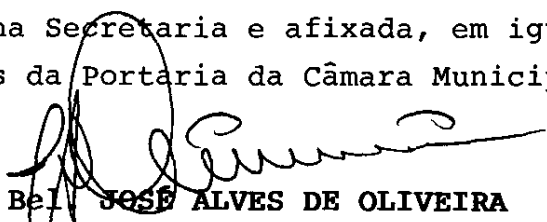
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi-Mirim, em 15 de abril de 1993.


VEREADOR DR. DÉCIO MARIOTONI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Bel. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Geral (interino)



ANEXO I

QUANT.	DENOMINAÇÃO DE CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	FORMA DE PROVIMENTO	AMPL. PADRÕES	OBSERVAÇÃO
3	Servente/Copeira	Alfabetizada	Conc. Público	08	
2	Telefonista	1º G. Completo	Conc. Público	08	
1	Motorista	4ª série	Conc. Público	13	Habilitação Profiss
3	Assessor Administrativo	2º G. Completo	Conc. Público	30	
2	Oficial Legislativo	3º G. Completo	Conc. Público	32	Licenciatura em Let
1	Técnico em Contabilidade	2º G. Completo	Conc. Público	23	Inscrito no C.R.C.
1	Sub-Diretor	3º G. Completo	Conc. Público	48	Bacharel em C. Juríd
1	Diretor Geral	3º G. Completo	Conc. Público	53	Bacharel em C. Juríd
10	Assessor de Bancada	2º G. Completo	Em Comissão	30	Indicação da Bancad nomeado pela Mesa
1	Oficial de Gabinete	2º G. Completo	Em Comissão	40	Indicação do Presid e nomeado pela Mesa
1	Técnico em Programação	2º G. Completo	Em Comissão	23	
	<u>QUADRO DE INATIVOS E PEN- SIONISTAS</u>			<u>PADRÃO ÚNICO</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
	Aposentado	x.x.x.x.x.x.	x.x.x.x.x.x.	29	
	Pensionista I	x.x.x.x.x.x.	Lei nº. 1681/84	01	
	Pensionista II	x.x.x.x.x.x.	Lei nº. 1681/84	61	
	Pensionista III	x.x.x.x.x.x.	Lei nº 1681/84	13	